

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 43.602, DE 27 DE JULHO DE 1964

Di põe sôbre a desapropriação de uma faixa de terras necessárias à construção do trecho final da estrada de rodagem que ligará a Usina de Jupia à Usina de Ilha Solteira

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a" da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto Lei Federal n. 3.365 de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por Centrais Elétricas de Urubupungá S.A. — "CELUSA", por via amigável ou judicial, uma faixa de terras, de forma irregular, medindo, aproximadamente, 2.897,00 metros de comprimento, por 60,00 metros de largura, com área aproximada de 173.820,00 m², equivalente a 7.182644 alqueires paulistas, constante da planta JU-ER-300-521-D-2474, elaborada pela empresa de economia mista acima referida, situada no município e comarca de Pereira Barreto, no Estado de São Paulo, que pertence ou consta pertencer ao espólio de João Junqueira Franco, necessária à construção do trecho final da estrada que ligará a Usina de Jupia à Usina de Ilha Solteira, pelo lado de São Paulo, a que se refere o Decreto Estadual n. 41.921 de 15 de maio de 1963.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei Federal n. 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.785, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — A promoção da presente desapropriação, encargos e respectivas providências, ficarão a cargo de Centrais Elétricas de Urubupungá S.A. — "CELUSA" — nos termos do artigo 3.º do Decreto Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de julho de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Ernesto de Moraes Leme

Peterson Soares Penido

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de julho de 1964.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 43.603, DE 27 DE JULHO DE 1964

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação por Centrais Elétricas de Urubupungá S.A. — "CELUSA" — uma área de terras situada no município e comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, destinada às instalações iniciais do canteiro de serviço e vias de acesso da Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por Centrais Elétricas de Urubupungá S.A. — "CELUSA", por via amigável ou judicial, uma gleba de terras de forma irregular, com área aproximada de 22.601.820,00 m² ou 933.9595 alqueires paulistas, situada à margem esquerda do rio Paraná, município e comarca de Pereira Barreto, Estado de São

Paulo, que pertence ou consta pertencer ao espólio de João Junqueira Franco, necessária à construção da Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira, canteiro de serviço, áreas de empréstimo, nas proximidades do Salto de Urubupungá, objeto da concessão outorgada ao Estado de São Paulo pelo Decreto Federal n. 41.602, de 29 de maio de 1957, e constante das plantas que com este baixam, inclusive benfeitorias nela existentes, situadas dentro do perímetro assim descrito: "Começa no ponto "0", localizado à margem esquerda do rio Paraná; daí, segue com o azimute 123º 30' até o ponto "1", localizado a 3.369,00 metros, confrontando com terras de propriedade do espólio; daí, segue com azimute 132º até o ponto "2", localizado a 1.130 metros, confrontando com terras de propriedade do espólio; daí, segue com azimute 23º 25' até o ponto "3", localizado a 4.090 metros, confrontando com terras de propriedade do espólio; daí, segue com azimute 347º 30' até o ponto "4", localizado a 4.665 metros, na margem esquerda do rio Paraná, confrontando com terras da Fazenda São José da Barra de propriedade de Manoel José Gouveia; daí, segue descendo o rio Paraná pela margem esquerda, numa extensão de 7.050 metros até encontrar o ponto "0" inicial".

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para os efeitos do art. 15 do Decreto Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — A promoção da presente desapropriação, encargos e respectivas providências, ficarão a cargo de Centrais Elétricas de Urubupungá S.A. — "CELUSA" — nos termos do art. 3.º do Decreto Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de julho de 1964

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Ernesto de Moraes Leme

Peterson Soares Penido

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de julho de 1964.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 43.604, DE 28 DE JULHO DE 1964

Extingue o Setor de Cheques sem Fundo, da Secretaria da Segurança Pública ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinto o Setor de Cheques Sem Fundos, criado pelo Decreto n.º 34.845, de 18 de abril de 1959, junto à Delegacia Auxiliar da Primeira Divisão Policial — Polícia Judiciária.

Artigo 2.º — Os inquéritos policiais que, porventura, estejam em andamento naquela repartição serão avocados pela Delegacia Auxiliar da Primeira Divisão Policial, que os distribuirá, posteriormente, às Delegacias Circunscriçionais da Capital, segundo o critério da residência do ofendido.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de julho de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Ivanhoê Gonçalves Martins

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de julho de 1964.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

PALACIO DO GOVÊRNO

COMISSÃO PERMANENTE DE RISCO DE VIDA E SAUDE

Indeferindo a vista da decisão da Comissão os seguintes processos.

- Macenas Augusto Athayde — 451-61;
- Dorothy Coscarelli Coelho — 2363-61;
- Sergio Mario Pereira da Silva — 2364-61;
- Maria Helena Lisboa da Veiga — 2365-61;
- Maria Carlota Prado Cruz — 2366-61;
- José Casiano de Figueiredo — 2367-61;
- Nicola Conrado Italo Palazzo — 2368-61;
- Octavio Rodrigues Emilio — 2369-61;
- Maria Priscilla Goyvos Carlini — 2370-61;
- Vinício Carlos Rossi — 2371-61;
- Ovidio Collesi — 2372-61;
- Moaçir Elias — 2373-61;
- Samuel Schwartzman — 2374-61;
- Benedito Rodrigues Rosa Neto — 2375-61;
- Enedina P. Coutinho — 2376-61;

- Nair Vasques Silveira Coscarelli — 2377-61;
- Vicente Coscarelli — 2378-61;
- Georgita Silva — 2379-61;
- Marianna Augusto — 2380-61;
- Ivette Tayar — 2381-61;
- Masatake Sawada — 2382-61;
- Maria de Lourdes Ferreira das Neves — 2383-61;
- João Vicente Domingos — 2384-61;
- Washington Brasil Pereira da Silva — 2385-61;
- Nelson de Toledo — 2386-61;
- José Reale Silva — 2387-61;
- Iris Maria Carolina Prandi — 2388-61;
- José Alberto Perugini — 2389-61;
- José Luiz Baethgen Montenegro — 2390-61;
- Milton Zaidan — 2391-61;
- Salim Antonio Sayeg — 2392-61;
- Henrique Losinskas — 2393-61;
- Dib Metran Filho — 2394-61;
- Wilson Pereira de Souza — 2395-61;
- Elias Bechara — 2396-61;
- Djalma Almeida Amaral — 2397-61;
- Maria da Aparecida Sampaio Zacchi — 2398-61;
- Onidina Bittencourt — 2399-61;
- Dirce Romero Homem — 2400-61;
- Lourdes Peres Buzzato — 2401-61;
- Anitta Marinela Beckerini — 2402-61;
- Iolanda Nigro Simões — 2403-61;
- Tereza Gerosa Zeviani — 2404-61;
- Maria de Assis — 2405-61;
- Josephina Kontak de Almeida — 2406-61;
- Julia Kinjo — 2407-61;
- Ironidina do Carmo — 2408-61;
- Carolina Helena Moine de Araujo — 2409-61;
- Waldete de Brito Freire Jacintho — 2410-61;
- Alice Andrade Campos — 2411-61;
- Anunciata Romano — 2412-61;
- Orclina Rodrigues — 2413-61;
- Rubens Abrantes Aguiar — 2414-61;
- Dolores Maria Martins das Dores — 2415-61;
- Abel da Rocha Coelho — 2416-61;
- Ana Valancisse Filho — 2417-61;
- Cícero Sebastião do Nascimento — 2418-61;
- Marina Marques — 2419-61;
- Pio Antonio Eloy — 2420-61;
- Celeste Gaspar Ribeiro — 2421-61;
- Constança de Souza Ferraz Abreu — 2422-61;
- Rosa Demari — 2423-61;
- Maria Joãoquina Custódio Teixeira — 2424-61;
- João Damasceno Lopes — 2425-61;
- Ney Buene Fernandes — 2426-61;
- Assumpta Masullo — 2427-61;
- Lindalva Lins de Souza — 2428-61;
- Vita Dias — 2429-61;
- Arlette das Neves Goulart — 2430-61;
- Adelia Jorge Mikalil — 2431-61;
- Ely de Quadros Schaeffer — 2432-61;
- Genoveva Carl Kachan — 2433-61;
- Theriza Resa Toloo — 2434-61;
- Ana Teixeira Ferreira — 2435-61;
- Paulina Barrios Couto Lago — 2437-61;
- Therzinha Zancan — 2438-61;
- Lucia Eberl Hellmeister — 2439-61;
- Zilda Brandão Alves — 2440-61;
- Leonor de Paiva Bueno — 2441-61;
- José Caetano Mesquita — 2447-61;
- Nair Lira — 2448-61;
- Dolores de Oliveira — 2451-61;
- Odila Zerbetto de Oliveira — 2452-61;
- Maria Nair da Silva — 2453-61;
- Maria Rizzo Spera — 2454-61;
- Anitta Fontana Silva — 2455-61;
- Maria Conceição Diniz Guttilla — 2456-61;
- Aurea Strasser Rozaliz — 2457-61;
- Francisco Pascheal Júnior — 2458-61;
- Silvia Foydyo — 2459-61;
- Tikae Shirese — 2460-61;
- Augusto Armando Bonito — 2462-61;
- Olea Kammer — 2466-61;
- Laura Zuvella — 2467-61;
- Mafalda Goseni da Fonseca — 2469-61;
- Ruth Pedro Fernandes — 2471-61;
- Maria Alves Leal — 2472-61;
- Therzinha Ferlin — 2473-61;
- José Alves de Souza — 2474-61;
- Antonio Guando — 2475-61;
- Therzinha de Jesus Sargaco — 2477-61;
- Carlos José Getúlio Mingaco — 2478-61;
- Paulina Dandreta — 2479-61;
- Iracema Barbosa Caldeira — 2471-61;
- Maria de Oliveira Marques — 2472-61;
- Rêa Marinho — 2473-61;
- Maria Celeste Jansen Ferreira — 2474-61;
- Tuba Wilstein — 2475-61;
- Celso Lobo Rosa — 2476-61;
- Francisco Farina — 2477-61;
- Angelo Capozzi — 2478-61;
- Ledo Mazzei Massoni — 2479-61;
- Jonas Vaidergorn — 2480-61;
- Emilio Nasser — 2481-61.

Indeferindo em grau de reconsideração, a vista da decisão da Comissão o seguinte processo:

- Luiz Galligo — 1695-60.
- Retificação do D. O. de 26-6-1964.
- Onde se lê:
- 652-61 — Hamilton de Camargo
- Leia-se:
- 652-61 — Hamilton de Camargo
- Onde se lê:
- 660-61 — Rissaldo Laurentil
- Leia-se:
- 660-61 — Rissaldo Laurentil
- Onde se lê:
- 282-62 — Rosalvo Florencio dos Santos
- Leia-se:
- 282-62 — Rosalvo Florencio dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE AGUMULAÇÃO DE CARGOS

SUMULAS DE DECISÕES

- GG. n. 6957-63 — Maria Ignez Rino Levatti — Parecer n. 2159 — Prof. Prim. efetivo e aulas no CPEA. Acum. regular.
- GG. n. 1873-64 — Darcy Cecília Vieira — Não há acum.
- GG. n. 6542-63 — Norma Andreatta — Parecer n. 2576 — Profa. prim. efetiva e profa. responsável das Eses. Reunidas de "Jardim Três Marias" — Acum. regular.
- GG. n. 2660-64 — Luiz Gonzaga de Faria e Souza — Parecer n. 2575 — Não há acum.
- GG. n. 2572-64 — Maria Helena Moura Neves — Parecer n. 2574 — Não há acum.
- GG. n. 2910-64 — Marcia de Paula Aguiar Mateus — Parecer n. 2573 — profa. prim. das Eses. Agrupadas Municipais — Acum. regular.
- GG. n. 2554-64 — Roberto Celeste — Parecer n. 2572 — Não há acum.
- GG. n. 2778-64 — Corsino Medeiros dos Santos — Parecer n. 2571 — Prof. efetivo de Hist. Geral e do Brasil em dois estados. de ensino — Acum. regular.
- GG. n. 3315-64 — Roberto Tokoro — Parecer n. 2570 — 2.º Tenente Farmacêutico Estagiário do Hosp. Militar da Força Pública do Estado e Instrutor da Cadeira de Química Analítica Quantitativa da Fac. de Farmácia e Bioquímica da USP. — Acum. regular.
- GG. n. 2469-64 — Ivan Visaco — Parecer n. 2569 — Profa. prim. efetiva do 4.º Curso de Alfabetização do 2.º Batalhão de Engenharia e Contador na Superintendência da Industrialização do Xisto, unidade de Petróleo Brasileiro S.A. — Não há acum., uma vez que se trata de entidade de direito privado.
- GG. n. 1152-64 — Aparecida Vicente de Carvalho — Parecer n. 2568 — Não há acum.
- GG. n. 331-60 — Nelson Massatake Yoshikae — Parecer n. 2567 — Prof. secundário de Geografia Geral e do Brasil em dois estados. de ensino — Acum. regular.
- GG. n. 2197-64 — Cleonice Dima — Parecer n. 2566 — Aulas em CPEA. e subst. efetiva — Acum. regular.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 258 — SÃO PAULO

Director: Wanddyck Freitas
Gerente: Gabriel Greco
Director de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

Diretoria	36-25-09	Tesouraria e Publicações . . .	36-26-81
Gerência	36-27-52	Revisão, Impressão e Manipulação	36-61-84
Contadoria	36-27-64	Material	36-25-87
Expediente	36-79-31	Assinaturas e Arquivo	36-27-24
Secção do Pessoal	36-61-83	Officina do Jornal	36-25-52
Redação	34-5810	Officina de Obras	36-25-98

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA Cr\$ 50,00
NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 65,00

Assinaturas

DIÁRIO DO EXECUTIVO	DIÁRIO DA JUSTIÇA
Anual 6.000,00	Anual 5.000,00
Semestral 3.000,00	Semestral 2.500,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.
Os funcionários públicos gozam de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.